

FACIT – FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TÁBUA

ANEXO I – NORMAS

DESPACHO - COMISSÃO ORGANIZADORA

A FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua, proporciona aos agentes económicos e demais participantes, um local privilegiado para a divulgação das diferentes atividades económicas.

A Feira promove o empreendedorismo das nossas empresas, potenciando o emprego e dinamizando a economia do nosso concelho.

A constituição de uma Comissão Organizadora para esta feira é fundamental para a organização e funcionamento do evento ocasional nas suas diferentes áreas, nomeadamente o exercício das atividades económicas, os operadores económicos participantes, a saúde pública e condições higio-sanitárias, a saúde e bem-estar animal, a proteção contra-incêndios e as normas de segurança, e das boas práticas da segurança alimentar.

Assim, propõe-se a criação de uma estrutura informal, no âmbito das atividades a desenvolver para a instalação e operacionalização do supracitado evento, nas suas diferentes vertentes, áreas de atuação, para apoio à gestão e seu funcionamento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1 alínea a) do Regulamento Orgânico do Município de Tábua, publicado em DR, de 7 de fevereiro de 2014.

A Comissão Organizadora (CO) é composta por:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Cruz;
- Especialista de Informática, Eng.º Luís Branquinho;
- Prestadora de serviços na área da comunicação, Dra. Sofia Napoleão;
- Representante da ADI – Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, Dra. Susana Mendes;

- Assistente Operacional, Nuno Napoleão.

Esta estrutura terá as seguintes funções:

1. Definir metodologias e adotar os procedimentos administrativos e financeiros para a realização da feira:
 - i. Definir condições de participação (inscrições);
 - ii. Verificação das condições exigidas (análise e seleção);
 - iii. Propor uma tabela de preços;
 - iv. Atualizar as condições de participação e normas de funcionamento;
2. Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar a organização:
 - i. Organização do espaço e expositores;
 - ii. Atribuição das bancas e stand's;
 - iii. Promoção de elementos de identificação e as condições para a utilização dos espaços e segurança dos espaços;
 - iv. Gestão dos recursos humanos (atribuição de tarefas).

Desta CO fará parte integrante uma Comissão Técnica, composta por:

1. Médico Veterinário Municipal;
2. Engenheira Alimentar;
3. Engenheira Civil;
4. Jurista;
5. Fiscal Municipal;
6. Técnico Superior de Administração.

A Comissão Técnica trabalha em estreita colaboração com a CO, tendo as seguintes funções:

1. Definir e concretizar as seguintes ações:
 - i. Promover vistorias com as entidades competentes na matéria (Delegação de Saúde, DGAV, Equipa Técnica da CMT);
 - ii. Organizar e solicitar a marca de exploração do evento ocasional;
 - iii. Elaborar Regulamento Sanitário;
 - iv. Solicitar a Declaração de registo de eventos ocasionais (pagamento de taxas);
 - v. Solicitar as licenças de direitos de autor/passmúsica;
 - vi. Licenciamento das atividades económicas;
 - vii. Preparar os assuntos que careçam de deliberação de Câmara, dando-lhes o devido enquadramento legal.

Esta Comissão Organizadora pretende atingir os seguintes objetivos:

- Sistematização coerente das regras que determinam o acesso e o exercício de atividades de comércio, sérvios e restauração e agroalimentar (SIR);



- Criação de procedimentos administrativos padrão, sujeitos aos trâmites legais;
- Dar maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciar um ambiente de negócios mais favorável.

Paços do Município, xx de xxxxxx de 2019

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro